



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA SIGMA ALDRICH

1. Considerando o questionamento da empresa **SIGMA ALDRICH**;

1.1. QUESTIONAMENTO 1:

Acerca do item 28, água ultrapura livre de dnases e rnases, do termo de referência, questionamos se estariam dispostos a aceitar em embalagens diferentes de 500 mL, sendo que manteríamos a quantidade total solicitada, de 1796 litros. Pedimos deferimento e flexibilização, assim enriquecendo o rol de ofertas e o certame per si com um maior número de licitantes.

RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que:

O **item 28** foi especificado no Termo de Referência em **embalagens de 500 mL**, considerando a necessidade de **uso fracionado, facilidade de manuseio e redução do risco de contaminação cruzada**, fatores essenciais para manter a qualidade do produto em atividades laboratoriais.

Contudo, visando ampliar a competitividade do certame, **esta Administração aceitará embalagens com volumes diferentes, desde que não ultrapassem 500 mL cada unidade**, devendo ser mantida a **quantidade total licitada de 1.796 litros** e atendidas integralmente as exigências técnicas do edital, especialmente quanto a:

1. **Ausência comprovada de DNases e RNases;**
2. **Integridade do produto e conformidade com boas práticas laboratoriais;**
3. **Identificação individual de cada embalagem com número de lote, validade e demais informações exigidas.**



Agradecemos a colaboração e seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Equipe Parecer/Laboratório COPLA/SESA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Comissão de Laboratório
Larisse Tavares Lucetti - CRF/CE – 3186 Farmacêutica Parecerista COPLA/SESA
Herene Barros M Lucena- CRF- 2239 Farmacêutica/Bioquímica Parecerista COPLA/SESA
Cristiano Saraiva Fialho- CRF/CE- 2579 Farmacêutico/Bioquímico Gestor do Setor de Patologia Clínica do HGF
Tereza de Jesus Pinheiro Gomes Bandeira- CRM/CE- 1943 Médica Patologista Clínica Gestora do SEPAT- HCASG
Daniel Soares do Nascimento- CRF/CE- 2759 Farmacêutico/Bioquímico Gestor SEPAT- HGCCO/SESA
Vânia Feijó Cordeiro- CRF/CE- 1027 Farmacêutica/Bioquímica Gestora CELAB- HIAS/SESA
Vânia Maria Oliveira de Pontes- CRF/CE- 2732 Farmacêutico/Bioquímico Gestor CEPAT- HSJDI/SESA
Francisco Xisto Menezes Granja Junior- CRF/CE – 3095 Farmacêutico/Bioquímico- Coordenador Técnico